

ANEXO III

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO DE MATERIAIS
POR CESSÃO DE USO E/OU DOAÇÃO**

PROCESSO:

OUTORGADO:

DOADORA/CEDENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DONATÁRIA/CESSIONÁRIA:

I

Tendo em vista os termos da Portaria CS nº 18/ 2002, do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, a DONATÁRIA/CESSIONÁRIA acima identificada, através de seu representante legal, declara, expressamente, para os fins de direito, que aceita a cessão e/ou doação e transferência de domínio do material permanente nacional e/ou importado e/ou material de consumo importado a ser adquirido com os recursos da DOADORA/CEDENTE, nos termos e condições seguintes.

II

A DONATÁRIA/CESSIONÁRIA compromete-se a manter o material permanente em boas condições de uso e assegurar ao OUTORGADO a sua plena e efetiva utilização, facilitando a especialistas na matéria, desde que devidamente credenciados, acesso ao referido material. O Termo de Doação e a relação dos documentos e materiais permanentes adquiridos serão entregues oportunamente pela DOADORA/CEDENTE, obrigando-se a DONATÁRIA/CESSIONÁRIA a conservá-los em seus arquivos para efeito de fiscalização por parte do Tribunal de Contas do Estado, à qual a DOADORA/CEDENTE está sujeita.

III

A DONATÁRIA compromete-se, caso seja concretizada a doação, a efetuar os lançamentos contábeis em sua conta patrimonial e informar os respectivos números de registro dos bens à FAPESP, no prazo de trinta dias.

Obs. Em se tratando de Empresas ou Entidades Privadas Participantes de Programas Apoiados pela Fapesp, a doação será condicionada ao cumprimento do artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8666, de 21/06/1993, com posteriores alterações

DONATÁRIA/CESSIONÁRIA

Nome:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

CEP:

São Paulo, de de .

(Carimbo e assinatura do Dirigente da Instituição)